Lei nº 20/90

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

Nestor Anarias da Cruz, Prefeito Municipal de Joaquim Pitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de CR$ 16.850.000,00 (dezesseis milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender dotações insuficientes do orçamento em execução, a saber:

02.00 Governo Municipal
02.01 Gabinete do Prefeito
02.01.03.04.02.02.003 Representação, Supervisão e

Coordenação Geral da Fis.
Justiça CR$ 650.000,00
312000 Material de Consumo . . CR$ 150.000,00
313300 Outros Serviços e Encargos . . CR$ 500.000,00
02.01.06.28.166.2004 Manutenção dos Serviços
da Junta de Serviço
Militar do Município . . CR$ 120.000,00
313300 Outros Serviços e Encargos . . CR$ 120.000,00
Sub-Total CR$ 770.000,00
0300 Divisão de Administração
03.01 Seção de Pessoal
03.01.03.07.0.213.008 Recrutamento, Seleção, Trei-
namento e Controle de
Pessoal CR$ 77.000,00
313200 Outros Serviços e Encargos CR$ 77.000,00
Sub-total CR$ 77.000,00
0400 Divisão de Finanças
0401 Seção de contabilidade
04.01.03.08.03.22.015 Serviços de Registro de
Atos e Fatos da Adminis-
tração Financeira CR$ 100.000,00
312000 Material de Consumo . . CR$ 100.000,00
Sub-Total CR$ 100.000,00
0500 Divisão Rodoviária Mu-
nicipal
05.01 Seção de Serviço Rodovi-
ário Municipal
05.01.16.88.5342.018 Manutenção do Serviço
Rodoviário Municipal . . . CR$ 1.500.000,00
312000 Material de Consumo . . CR$ 1.500.000,00
Sub-Total CR$ 1.500.000,00
05.03 Seção de Oficina Mecânica
e Garagem Municipal
05.03.16.88.5342.020 Manutenção da Oficina

Mecânica e Garagem
Municipal CR$ 250.000,00
3111.03 Outras Despesas Variáveis CR$ 100.000,00
3120.00 Material de Consumo . . CR$ 100.000,00
3132.00 Outros Serviços e Encargos CR$ 50.000,00
Sub-Total CR$ 250.000,00
0600 Divisão de Serviços Urbanos
0603 Seção de Serviços de Utilidade Pública
06031060327 1.016 Extensão e Melhorias da Rede de Iluminação Pública CR$ 2.300.000,00
4110.00 Obras e Instalações . . . CR$ 2.300.000,00
Sub-total CR$ 2.300.000,00
0700 Divisão de Educação Cultura e Esportes
07.01 Seção de Educação
07010842 1882.033 Manutenção do Ensino de Primeiro Grau . . . CR$ 1.000,00
3113.00 Obrigações Patronais . . . CR$ 1.000,00
07010841 2392.036 Manutenção dos Serviços para o transporte de Estudantes CR$ 1.352.000,00
3132.00 Outros Serviços e Encargos . . CR$ 1.352.000,00
Sub-total CR$ 1.352.000,00
08.00 Divisão de Saúde e Bem Estar Social
08.01 Seção de Saúde
08011375 4282.013 Manutenção dos Serviços de Assistencia Médico-Odontológica, Ambulatorial e Laboratorial CR$ 500.000,00
3120.00 Material de Consumo . . CR$ 500.000,00

0801137542820044 Manutenção dos serviços de Assistência, Médica, Hospitalar e Ambulatorial, mediante Transferência de Recursos à SERMUSA... CR$ 9.000.000,00
3211.00 Transferências Operacionais. CR$ 9.000.000,00
Sub-total CR$ 9.500.000,00
08.02 Seção de Bem Estar Social
0802.15814312.047 Fornecimento de Medicamentos à População Carente do Município.. CR$ 500.000,00
3120.00 Material de Consumo.. CR$ 500.000,00
0802158148620051 Assistência Social geral do Município..... CR$ 500.000,00
3259.00 Outras Transferências a Pessoas..... CR$ 500.000,00
Sub-Total..... CR$ 1.000.000,00
Total..... CR$ 16.850.000,00

Artigo 2º- O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pelo provável excesso de arrecadação no exercício, de conformidade com o Inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, conforme Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação em anexo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 10 de dezembro de 1990.

Nestor Antonio da Cruz
Prefeito Municipal.

Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação

Exercício de 1.990

I - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.989 (janeiro a outubro de 1989 - deduzidas as operações de crédito) CR$ 1.573.930,01

II - Arrecadação do 2º (segundo) período de 1.989 (novembro e dezembro de 1989 - deduzidas as operações de crédito) CR$ 2.057.783,16

III - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.990 (janeiro a outubro de 1.990) . . . CR$ 83.236.345,26

Cálculo da Taxa de Incremento - r

r = Primeiro (1º) Período de 1.990 / Primeiro (1º) Período de 1989 = 83.236.345,26 / 1.573.930,01 = 52,89

Cálculo da Provável Arrecadação do Segundo (2º) Período de 1.990

Segundo (2º) período de 1.989 x r

CR$ 2.057.783,16 x 52,89 = CR$ 108.836.151,34

Previsão Orçamentária Para o Exercício de 1.990

(Deduzidas as previsões para operações de crédito) CR$ 214.940.000,00

Menos:

I - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.990 83.236.345,26

II - Arrecadação Provável do 2º (segundo) período de 1.990 108.836.151,34 CR$ 192.072.496,60

Provável Excesso de Arrecadação CR$ 167.132.496,60

Menos:

Créditos Adicionais Abertos e cobertos pelo provável excesso de arrecadação:

01. Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 024/90, de 30/03/90. CR$ 3.351.000,00

02. Crédito Adicional Suplementar

aberto pelo Decreto nº 028/90, de
10/04/90. CR$ 2.895.165,00
03-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 029/90, de
20/04/90. CR$ 5.141.500,00
04-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 032/90, de
11/05/90. CR$ 1.000.000,00
05-Crédito Adicional Especial
aberto pelo Decreto nº 038/90, de
04/07/90. CR$ 7.750.000,00
06-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 039/90,
de 04/07/90. CR$ 37.500.000,00
07-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 042/90,
de 19/07/90. CR$ 1.100.000,00
08-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 043/90,
de 31/07/90. CR$ 4.000.000,00
09-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 046/90,
de 14/08/90. CR$ 6.700.000,00
10-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 054/90,
de 14/09/90. CR$ 6.414.400,00
11-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 059/90,
de 05/10/90. CR$ 11.599.800,00
12-Crédito Adicional Suplementar
aberto pelo Decreto nº 061/90,
de 06/11/90. CR$ 11.674.400,00 CR$ 98.626.265,00
Provável Excesso de Arrecadação "Diversos" CR$ 73.686.265,00

É dito isto da Prefeitura Municipal de Joaquim Pitá aos vinte e sete (27) dias, do mês de novembro de 1990.

Organizado Por:

João Batista Pinheiro Neto
Rua Rio Grande do Norte, 139
Joaquim Pitá - PR. Tel. 72-1363

Visto:

Nestor Antonio da Cruz
Prefeito Municipal,